

## REGULAMENTO

### DA PROMOÇÃO:

**Art. 1** - O I Festival de Música De Mairi – 1ª Edição/2012, atividade cultural, de abrangência Territorial e Regional, é uma promoção do Departamento Municipal de Cultura de Mairi e da Associação Comunitária de Mairi – Bahia, através da Rádio Comunitária MAIRI-FM, com apoio das entidades culturais da região onde atua, das iniciativas pública e privada.

### DOS OBJETIVOS:

**Art. 2 - Objetivo Geral** – o I Festival de Música de Mairi – 1ª Edição é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Bahia e de todo o Brasil.

### Art. 3 - Objetivos Específicos:

- a) **Incentivar** a criatividade artística cultural de nossa gente, tendo como universo a Música Local em sua linguagem, seus ritmos e suas motivações;
- b) **Oportunizar** a revelação de nossos talentos e difundir as suas realizações artísticas culturais;
- c) **Sensibilizar** as lideranças da Comunidade para a importância cultural do evento buscando seu prestígio e participação.

### DA COORDENAÇÃO

**Art. 4º** - A Coordenação do “**Festival de Musica de Mairi Bahia - 1ª Edição/2012**”, ficará a cargo de uma Comissão Executiva, 02 locutores 03 membros da diretoria indicados pela Associação Comunitária de Mairi e 04 membros indicados pelo Departamento Municipal de Cultura e a ela competem:

- a) Elaborar e aprovar o regulamento;
- b) Responsabilizar-se pelo projeto, assim como pela execução e avaliação do evento;
- c) Indicar a Comissão Julgadora constituída por 05 membros com capacidade e reconhecimento no meio artístico-cultural em geral;
- d) Abrir, receber e encerrar as inscrições do Festival;
- e) Elaborar planilhas e determinar critérios de julgamento para a Comissão Julgadora;
- f) Receber e analisar a letra da música das inscrições do Festival;
- g) Resolver questões omissas neste regulamento e delegar qualquer de suas atribuições.

## DA PARTICIPAÇÃO

**Art.5°** - A realização do evento se dará da seguinte forma:

- a) Inscrições abertas nos dias 16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012
- b) As músicas serão pré-avaliadas com base no regulamento de acordo com o artigo 6º letra d.
- c) Etapa Classificatória com participação de todos os inscritos. Onde serão classificados os cinco (05) mais pontuados.

§ - 1º - A fase classificatória ocorrerá nos seguintes dias e local:

- a) **A Primeira classificatória** vai ocorrer dia 16 de março de 2012, o local será Centro Cultural Sete de Setembro, início às 19h30min.
- b) **A Grande Final vai ocorrer** dia 17 março de 2012, Local será Centro Cultural Sete de Setembro, início às 21h00min.

**Art. 6°** - A Comissão organizadora colocará a disposição do evento a estrutura sonora, estúdio de gravação e a parte técnica necessária, bem como a divulgação através de panfletos, rádio e site.

- a) A Linha musical do **"I Festival de Música de Mairi – 1ª Edição/2012"** será de todos os estilos musicais.
- b) Poderão inscrever-se individuais, duplas ou trios.

- c) Podem participar do “I Festival de Música de Mairi – 1ª Edição/2012” quaisquer interessados do Território da Bacia do Jacuípe e Região, desde que respeitem o que rege este regulamento.
- d) Não será permitido o uso de play-back, e nem música de duplo sentido.
- e) Os inscritos deverão estar impreterivelmente às 19h00min no local determinado pela comissão organizadora. O atraso para o sorteio implicará automaticamente na desclassificação dos candidatos, quem chegar atrasado para o sorteio será penalizado, sendo o último a se apresentar no palco.

**Art. 7º** - A letra e a música inserida deverão ser inéditas (nunca ter sido gravada) e vir acompanhada de cinco cópias digitadas ou datilografadas legíveis e assinada pelo(s) compositor(s).

**Art. 8º** - Serão classificados 05 (cinco) intérpretes e suas respectivas músicas na fase classificatória.

**Art. 9º** - Será avaliada a letra, a música, apresentação (presença de palco) e a interpretação.

**Art. 10º** - Os autores e compositores que inscreverem para “I Festival de Música de Mairi – 1ª Edição/2012” estarão implicitamente autorizando a gravação de um compacto disco (CD) de suas canções ou composições, também o uso de imagem (DVD, fotos e site) que serão feitas no dia da classificatória e na etapa final do Festival ou no local a ser anunciado pela Comissão Executiva, ressalvados os direitos autorais junto a gravadora e Prefeitura.

## DAS INSCRIÇÕES DO EVENTO

Art.9º - As inscrições deverão ser efetuadas até a data improrrogável de 10 de fevereiro de 2012

- a) Valor da Inscrição – 20,00
- b) Juntamente com a ficha de inscrição modelo oficial, deverão ser enviadas 05 cópias digitadas/datilografadas da letra, devidamente assinada pelo (s) autores,



# **I FESTIVAL DE MÚSICA DE MAIRI - BAHIA**



juntamente com um CD com a música na íntegra, tal como será executada no Festival.

c) A Comissão Organizadora não devolverá o material e nem o valor de inscrição.

d) Encerrado o prazo estabelecido no presente artigo, não serão aceitas inscrições sob nenhum pretexto, salvo no caso de inscrições encaminhadas via correio com data de postagem dentro do prazo estabelecido.

**f) Segue abaixo meio para contatos e para efetuarem as inscrições**

## **FESTIVAL DE MUSICA DA MAIRI - 1ª EDIÇÃO/2012**

**SEDE DA MAIRI – FM**

**AVENIDA ACM, S/N - REVIVER**

**44.630-000 – MAIRI /BA**

**Telefones: 74 – 3632 2020**

**- Cel.: 74 – 99846343 / 99846816**

Ou direto no Escritório da Rádio Comunitária Mairi FM

**Art. 11°** - A Comissão Julgadora vetará a participação de qualquer inscrito que apresentar condições anormais, como por exemplo: embriaguez ou qualquer tipo de entorpecimento.

## **DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 12°** - Das músicas inscritas serão escolhidas as cinco (05) melhores, as quais receberão a seguinte premiação:

1º Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e Troféu

2º Lugar - R\$ 300,00 (Trezentos Reais) e Troféu

3º Lugar - R\$ 200,00 (Duzentos Reais) e Troféu

4º Lugar - 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e Troféu



# ***I FESTIVAL DE MÚSICA DE MAIRI - BAHIA***



5º Lugar - R\$ 100,00 (Cem Reais) e Troféu

**Art. 13º** As cinco (05) primeiras letras classificadas receberão Certificado de participação e Troféu da 1ª edição do festival de Música de Mairi.

**Art.14º** Todos os participantes do “**I FESTIVAL DE MÚSICA DE MAIRI 1ª Edição/2012**”, receberá Certificado de participação.

**Art.15º** - A elucidação dos casos omissos neste regulamento ficará a critério exclusivo da Comissão Executiva e da Comissão Julgadora.

**Art.16º** - São membros da Comissão Executiva do Festival:

- a) Afonço Selço Carneiro
- b) Ednalva Menezes Rios
- c) Elineuza Maria Gomes
- d) Gidailma Santos de Souza
- e) João Edson Oliveira Silva
- f) Manoel Carmo Rios
- g) Marcelo Ferreira dos Santos
- h) Rubson Carneiro Bastos